



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 071/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230.103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. Breno Salomão Gomes, CPF n° 943.061.846-68 e CI n° MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3.988/2020.

CONTRATADA: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 14.269.085/0001-12

Endereço: Rua Cyro Vaz de Melo, n° 571, loja 13 – Dona Clara

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.255-840

Representada por Claudio Vieira de Carvalho, CPF n° 580.239.686-53 e CI n° M-2.518.325, PC/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n° 071/2020, decorrente da Tomada de Preços n° 006/2020, firmado em 07/07/2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência por 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.2 e 6.3 do contrato ficam prorrogados por **06 (seis) meses**, passando a vigorar, respectivamente, até **10/08/2022** e **06 /09/2022**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.2. O prazo total de execução das obras será de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 26 (vinte e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:


As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.


E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 09 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES


CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP
CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO
CONTRATADA

Testemunhas: 
CPF: 046.948.296-61


CPF: 125.308.626-56